



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

JUÍZO PROATIVO

CARTILHA

Versão Atualizada 2025



“A justiça do futuro é construída hoje, com trabalho integrado, participação ativa e foco em resultados” *

GESTÃO 2025 – 2026:

DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS



IDEALIZAÇÃO E REVISÃO:
CLÓVIS GOMES DA SILVA CORREIA
ASSESSOR-CHEFE DA APMP

ELABORAÇÃO:
MAEVILI CAROLINA DA SILVA
ESTAGIÁRIA (ÁREA: ADMINISTRAÇÃO)

APOIO TÉCNICO:
ALEXANDRE DE CAIADO CASTRO MORAES
COORDENADOR NSA

AMÓS HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO (ADMINISTRAÇÃO)

LUCIANA EBRAHIM MELQUIADES DA SILVA
ASSESSORA DA APMP (DIREITO)

GUILHERME ROSSILHO
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO (ECONOMIA)

INARA FRANCOYSE DE SOUZA PEREIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO (ESTATÍSTICA)

EDMAR LIMA DIAS NETO
ASSESSOR DA APMP

ARTHUR VILLAS BOAS COSTA TENÓRIO
ASSESSOR DA APMP

ESTAGIÁRIOS:
ALEXANDRE FREIRE DE ALBUQUERQUE ALVES
(ÁREA: ECONOMIA)

ANA CARLA DE SOUSA BEZERRA
(ÁREA: ADMINISTRAÇÃO)

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	01
	OBJETIVOS DO JUÍZO PROATIVO	02
	GRAUS DE EFETIVIDADE	03
	INDICADORES GERAIS	04
	CLÁUSULAS DE BARREIRA	06
	PONTUAÇÃO EXTRA	07
	PENALIDADES	08
	MONTE SUA ESTRATÉGIA	09



INTRODUÇÃO

→ O que é o Juízo Proativo ?

É um programa que, alinhado ao Prêmio CNJ de Qualidade, visa fomentar a gestão por meio de indicadores padronizados para avaliação do desempenho das unidades judiciais, visando aumentar a produtividade, reduzir o tempo de julgamento dos processos e diminuir a taxa de congestionamento.

Criado em resposta à necessidade de aprimorar a eficiência do judiciário e, agora, regido pela Resolução TJ/AL nº 08/2023 e regulamentado pelo Ato Normativo Conjunto TJ/AL nº 02/2025, o programa reconhece institucionalmente os melhores resultados de desempenho.

→ O que é o Prêmio CNJ de Qualidade?

É uma premiação anual criada em 2019 em substituição ao antigo Selo Justiça em Números. Ele visa avaliar os tribunais brasileiros em quatro eixos principais: governança, produtividade, transparência e dados e tecnologia.

Os tribunais são classificados em três categorias – Diamante, Ouro e Prata – em cada segmento de justiça. O tribunal que atinge a maior pontuação é congratulado com o “Prêmio Excelência”.

A premiação considera critérios objetivos de avaliação e tenciona ampliar o acesso à Justiça. Além disso, a premiação incentiva a evolução dos serviços oferecidos pelos tribunais brasileiros.

OBJETIVOS DO JUÍZO PROATIVO

- ✓ Fortalecer e garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades judiciárias em relação à Estratégia Institucional;
- ✓ Incentivar a produção e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário de Alagoas com observância aos requisitos estabelecidos pelo CNJ quanto à utilização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs);
- ✓ Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia e a cultura de gerenciamento de ações para atingimento das metas dos respectivos indicadores implementados;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança, buscando o fortalecimento da atividade jurisdicional;
- ✓ Impulsionar os resultados do TJ/AL na avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade;
- ✓ Reduzir a taxa de congestionamento das unidades judiciárias;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional, da celeridade processual, da redução do tempo de tramitação dos processos, bem como para o incremento da produtividade nos respectivos juízos.



GRAUS DE EFETIVIDADE



EXCELÊNCIA



- Pontuação igual ou acima de 95 pontos;
- Cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- Inexistência de processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 10 anos;
- Cumprimento de requisitos para processos específicos definidos no Prêmio CNJ de Qualidade, consoante delimitações definidas no art. 3º do Ato Normativo Conjunto TJ/AL nº 02/2025;
- Conformidade dos processos da unidade judiciária nas situações de classes e assuntos.

PREMIAÇÃO



Troféu



Certificado



Folga prêmio de 5 (cinco) dias úteis aos servidores(as) efetivos, estáveis, comissionados, requisitados (judiciário, município ou outro ente público), conciliadores e estagiários.



Direito preferencial do magistrado na escolha do mês do gozo de férias;



Anotação do reconhecimento na Ficha Funcional;



Medalha



Auxílio de até R\$ 2.500 reais para financiamento de Cursos de capacitação ou compra de livros (Magistrados)

OURO



- Pontuação igual ou acima de 90 pontos e abaixo de 95 pontos;
- Cumprimento das Metas Nacionais 1 e 2.

PREMIAÇÃO



Certificado



Folga prêmio de 2 (dois) dias.



Medalha



Auxílio de até R\$ 1.500 reais para financiamento de Cursos de capacitação ou compra de livros (Magistrados)

PRATA



- Pontuação igual ou acima de 80 e abaixo de 90 pontos.

BRONZE



- Pontuação igual ou acima de 70 pontos e abaixo de 80 pontos.

INDICADORES GERAIS

Ato Normativo Conjunto TJ/AL nº 02/2025

1

Índice de atendimento à demanda → Baixa de processos superior à entrada
→ quanto MAIOR melhor → **até 10 pontos**.

*A pontuação começa a partir do alcance de 80% de cumprimento.

*Nos Juizados Especiais da Capital e de Arapiraca, a pontuação será aplicada com o alcance de 100% de cumprimento.

- Obs. 1: vara exclusiva de Execução Fiscal, o IAD equivale a 25 pontos.
- Obs. 2: ficam excluídos os feitos de execução fiscal da 4ª Vara Cível de Arapiraca.
- Obs. 3: ficam excluídos os feitos de execução penal da 9ª Vara Criminal de Arapiraca.

2

Taxa de congestionamento líquida → Diminuir a quantidade de processos em andamento → quanto MENOR melhor → **até 15 pontos**.

3

Taxa de produtividade de julgados → Aumentar o percentual de julgados em relação aos casos novos → quanto MAIOR melhor → **até 10 pontos**.

*A pontuação começa a ser aplicada a partir do alcance de 80% de percentual de cumprimento.

- Obs. 1: Para Vara de Execução Fiscal, equivale a 25.
- Obs. 2: ficam excluídos os feitos de execução fiscal da 4ª Vara Cível de Arapiraca.
- Obs. 3: ficam excluídos os feitos de execução penal da 9ª Vara Criminal de Arapiraca.

4

Taxa de processos antigos → Diminuir a quantidade de processos antigos com base em patamar estabelecido → quanto MENOR melhor → **até 25 pontos**.

- Obs.: Vara de Execução Fiscal até 5 pontos.

5

Baixado ideal → baixar processos → quanto MAIOR melhor → **até 25 pontos**.

*A pontuação será aplicada proporcionalmente ao alcance indicado para o baixado ideal por unidade.

- Obs. 1: Vara exclusiva de execução fiscal até 15 pontos.
- Obs. 2: São excluídos os processos de execuções fiscais e penais.

6

Percentual de processos sem movimentação há mais de 100 dias → gerenciar e agilizar fluxo de processos evitando seu acúmulo sem movimentação com mais de 100 dias → quanto MENOR melhor → **até 15 pontos**.

- Obs.: A pontuação total será aplicada proporcionalmente ao alcance de 10% a 0%.

7

Índice de incidentes de progressão de regime vencidos no SEEU → apenas para a 16ª vara de Execução Penal → gerenciar o direito do apenado a progressão de regime → quanto MENOR melhor → **100 pontos**

- Obs. 1: A pontuação será integralmente conferida à unidade judiciária ao atingir, ao final do período, a meta de até 0,1% de incidentes de progressão vencidos
- Obs. 2: A unidade judiciária será agraciada com padrão excelência se a meta do indicador estiver cumprida integralmente na forma estabelecida.



Cumprimento dos itens do Prêmio CNJ de Qualidade na forma estabelecida no art. 3º do Ato Normativo Conjunto TJ/AL nº 02/2025.

Obs.: aplicação de redutor de até 3 pontos a depender do quantitativo de itens pendentes.



CLÁUSULAS DE BARREIRA



CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO:



Excepcionalmente e apenas para avaliação Juízo Proativo, será considerada cumprida a Meta 1, para unidades que não alcançarem o percentual previsto, desde que apresentem:

- Vara cível, residual e Vara criminal: mais de 80% do acervo de processos com menos de 2 (dois) anos de tempo de distribuição anteriores ao início do período de aferição;
- Juizados especiais e turmas recursais: 90% dos processos com até 12 meses de distribuição anteriores ao início do período de aferição;
- Processos abrangidos em cada meta de acordo com o glossário das metas nacionais.



INEXISTÊNCIA DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO PENDENTES DE JULGAMENTO HÁ MAIS DE 10 ANOS.

Obs.:



Excluem-se as classes 39 (Inventário), 49 (Usucapião) e 108 (Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);



Excluídos os processos suspensos;



Excluídos os processos reativados, dessobrestados no período;



Excluídos os processos com sentença reformada pelo Tribunal de Justiça de Alagoas no período.



PONTUAÇÃO EXTRA

Máximo de Pontos	CRITÉRIO
1	• 1: prática aprovada para o NBBP; • 0,5: prática selecionada para o prêmio.
1	• Unidades judiciárias que desenvolverem projetos na área da primeira infância.
1,5	• Participação do(a) magistrado(a) em mutirão realizado pela Justiça Itinerante. • 0,5 por participação
1	• Participação dos (as) magistrados (as) e/ou servidores (as) no Programa Cidadania e Justiça na Escola. • 0,5 por participação
1,5 *Análise das participações realizadas e aplicação das pontuações deste item passarão pelo crivo da APMP.	• 0,25: Participação de integrante(s) da unidade judiciária em eventos virtuais ou presenciais com temas estratégicos organizados pela Presidência do TJ/AL e CGJ; • 0,25: participação em reuniões sobre indicadores da Aferição Juízo Proativo, Prêmio CNJ de Qualidade, estatísticas processuais, produtividade/qualidade dos dados, uso das TPUs, inconsistências nos processos, e gestão estratégica do Poder Judiciário de Alagoas. Discussões também envolvem planejamento estratégico, políticas judiciárias, boas práticas, sustentabilidade, inovação, e ações solidárias e de qualidade de vida; • 0,5: participação em eventos de gestão participativa - Res. 221 CNJ; • 0,5: Replicação de prática no NBBP ou no Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário; • 0,5: Apresentação de boa prática em encontro de disseminação de boas práticas, sustentabilidade, qualidade e da inovação do Poder Judiciário de Alagoas.
1	• Apresentação de artigo no Enpejud e Revista ESMAL.
1	• Participação de integrante de unidade judiciária em evento do Enpejud: • 0,5 por participação • 0,5 participação como avaliador da Revista da ESMAL.
0,5	• Participação de magistrado/magistrada na capacitação: Formulário Nacional de Avaliação de Risco - FONAR.



MÁXIMO DE 4 PONTOS.

Mais detalhes: [Ato Normativo Conjunto TJ/AL nº 02/2025](#)



PENALIDADES



PERDA DE ATÉ 5 PONTOS:



A não conformidade com as TPU's – classes e assuntos – Art. 12, parágrafo único da Resolução TJ/AL nº 08/2023.



PERDA DE 0,5 PONTO:



Nas inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, durante o período de avaliação, as unidades judiciárias poderão receber penalidade de 0,5 (meio) ponto, conforme estabelece o art. 13 da Resolução TJ/AL nº 08/2023.

*Na hipótese de a CGJ aplicar cumulativamente a **perda superior a 5 (cinco) pontos**, será indicada à Presidência do TJ/AL a **imediata desclassificação da unidade judiciária** de participação do reconhecimento e premiação, independentemente do resultado alcançado ao final da avaliação.



PERDA DE 5 PONTOS:



As unidades jurisdicionais que receberem durante o período de aferição auxílios estranhos a sua força de trabalho terão subtraídos 5 pontos do seu resultado final, conforme dispõe o art. 17, § 1º da Resolução TJ/AL nº 08/2023.

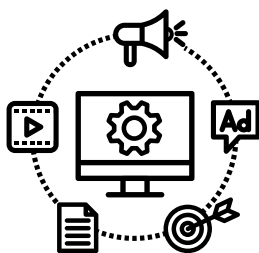
*Não se enquadram como auxílio externo as atividades de apoio desenvolvidas junto às unidades judiciárias pelos Núcleos de Justiça 4.0, do Tribunal de Justiça de Alagoas, bem como os mutirões realizados em face de demandas determinadas pelo CNJ por meio de programas nacionais.



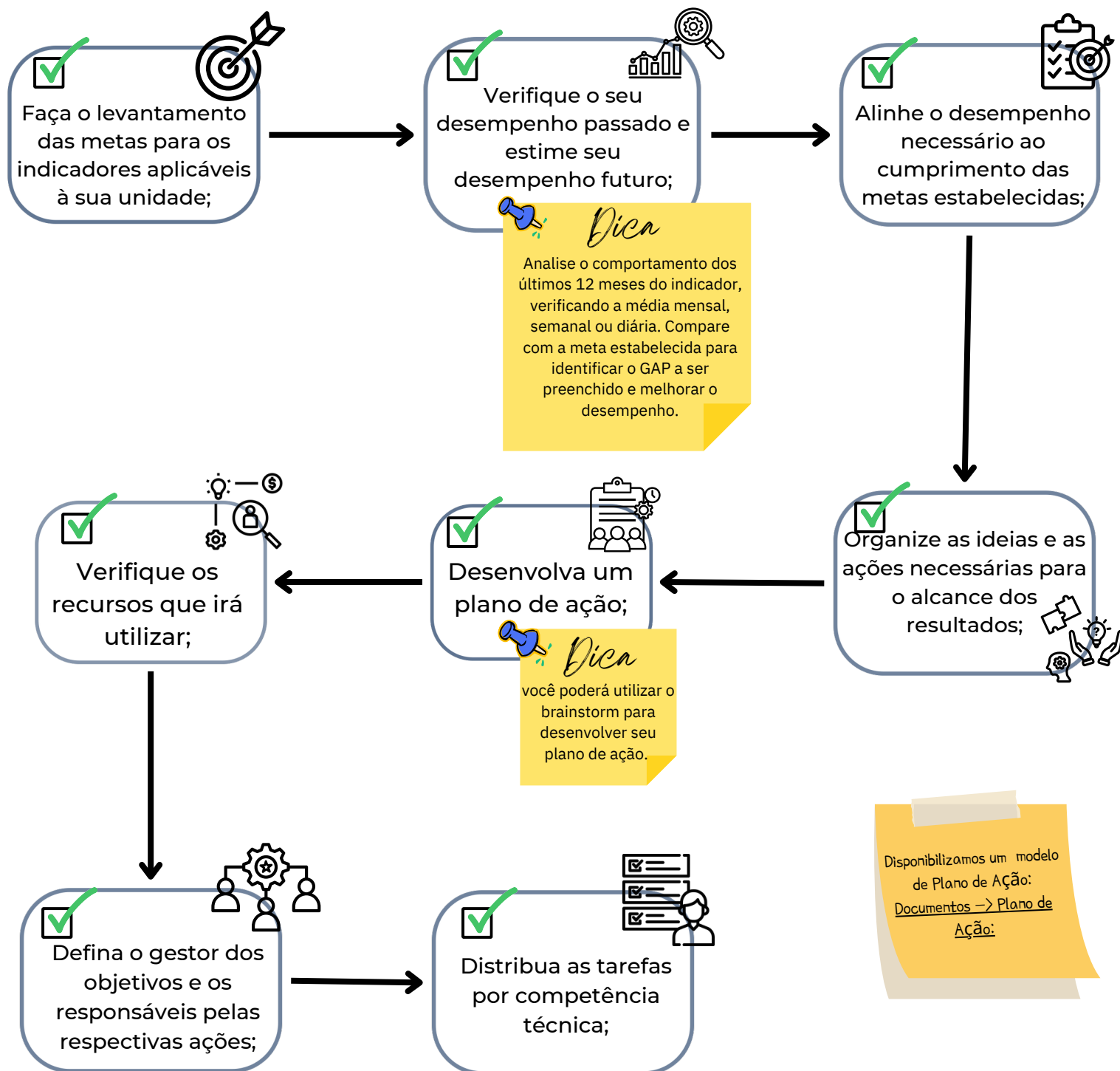
REDUTOR DE ATÉ 3 PONTOS:

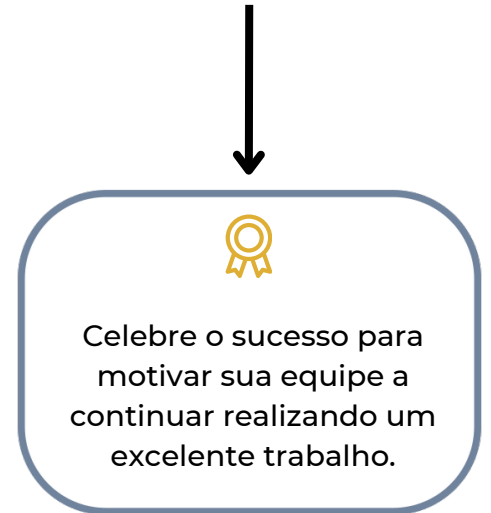
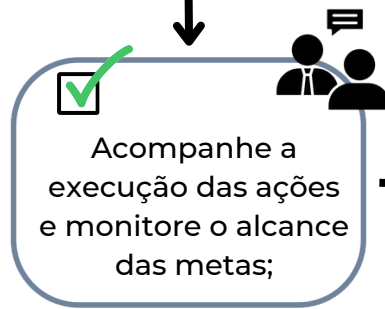


Não cumprimento dos itens de produtividade do prêmio CNJ de Qualidade Art. 3º do Ato Normativo Conjunto TJ/AL nº 02/2025.



MONTE SUA ESTRATÉGIA





Bonificação de Meta Superada

Ao final do período de aferição, a unidade judiciária receberá bonificação de 1,5 (um e meio) pontos proporcionais ao superar em 10 pontos percentuais a meta do indicador de taxa de congestionamento líquida.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS



APMP

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Fale
conosco:



Acesse nosso
Portal da Estratégia:
<https://apmp.tjal.jus.br>